



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE NO SÍTIO BAIXAS, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – a perfuração de poço amazonas na localidade rural, onde a proposta contempla materiais e mão de obra para execução do mesmo. Da necessidade de perfuração se dá ao fato da população residente nesta localidade vir sofrendo constantemente com a falta de água potável, onde devido à estiagem dos últimos meses, veio a agravar o problema, tornando este projeto de vital importância social –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE NO SÍTIO BAIXAS, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO	OBRA	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

9.1.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada

por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.1.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.1.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.1.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.1.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.1.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.1.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.1.7. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

10.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

10.1.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.1.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

10.1.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

10.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

10.1.10. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

10.1.11. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de

serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Dispensa de Licitação nº. 00033/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- PERFURAÇÃO DE POÇOS OU ESCAVAÇÃO

10.1.11.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Bom Sucesso - PB, 01 de Novembro de 2023.

SABINO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231106DV00033

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Caetano Sobrinho, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Félix Trajano, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 350.607.601-97, Carteira de Identidade nº 2496267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE NO SÍTIO BAIXAS, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00033/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20 Agricultura

20 606 Extensão Rural

20 606 0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 606 0006 1012 0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS

175 020600 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

176 020600 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, ... de de

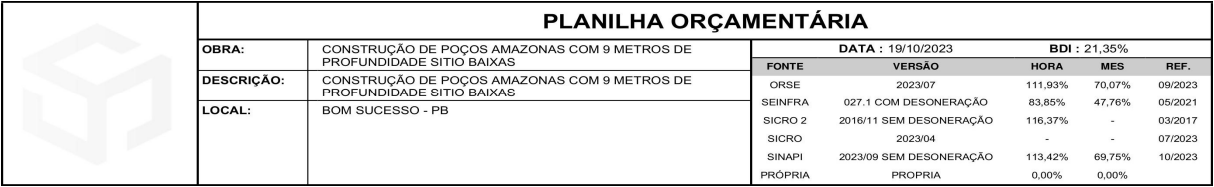
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇO PRELIMINARES						R\$ 4.659,55
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	1,00	R\$ 384,79	'R\$ '384,79
1.2	COMP-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 4.274,76	'R\$ '4.274,76
2	POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE						R\$ 88.161,26
2.1	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	8,00	R\$ 66,16	'R\$ '529,28
2.2	S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	1,00	R\$ 686,84	'R\$ '686,84
2.3	104484	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_11/2022	SINAPI	M3	5,69	R\$ 4.313,25	'R\$ '24.542,39
2.4	79506/002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE	PRÓPRIA	M³	100,56	R\$ 332,20	'R\$ '33.406,03
2.5	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA PAREDES/PAINÉIS HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	90,43	R\$ 179,45	'R\$ '16.227,66
2.6	COMP 02	LAJE PRE MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG POR M², VÃOS ATÉ 3,5 METROS/ E= 8 CM, COM LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK = 20 MPa, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR . 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	PRÓPRIA	M2	12,57	R\$ 127,72	'R\$ '1.605,44
2.7	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014.	PRÓPRIA	M²	111,78	R\$ 18,06	'R\$ '2.018,75
2.8	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	SINAPI	M2	111,78	R\$ 46,88	'R\$ '5.240,25
2.9	CPU-003	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO TIPO ZARCO	PRÓPRIA	M	8,00	R\$ 96,07	'R\$ '768,56
2.10	00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	6,28	R\$ 156,78	'R\$ '984,58
2.11	00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	SINAPI	M	12,00	R\$ 179,29	'R\$ '2.151,48
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.331,24
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 76.489,57
						VALOR TOTAL:	R\$ 92.820,81

	RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SITIO BAIXAS	DATA : 19/10/2023		BDI : 21,35%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SITIO BAIXAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BOM SUCESSO - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,37%	-	03/2017
			SICRO	2023/04	-	-	07/2023
			SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	10/2023
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				
1	SERVIÇO PRELIMINARES				R\$ 4,659.55	5.02	
2	POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE				R\$ 88,161.26	94.98	
			VALOR BDI TOTAL:		R\$ 16,331.24	100.00	
			VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 76,489.57		
			VALOR TOTAL:		R\$ 92,820.81		

MEMÓRIA DE CALCULO POÇO AMAZONAS

Orçamento Sintético								
Item	Descrição	Und	A OU V	C	L	H	N	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²		4.00		2.50	1.00	10.00
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS	UND					1.00	1.00
2	POÇO AMAZONAS COM 9 M DE PROFUNDIDADE		A OU V	C	L	H	N	QUANT.
2.1	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M				8.00		8.00
2.2	Análise Físico-química da Água	un					1.00	1.00
2.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m³						5.69
	CUNHA EM CONCRETO ARMADO			12.56	0.20	0.50	1.00	1.26
	CINTA EM CONCRETO ARMADO			12.56	0.20	0.30	4.00	3.01
	PILARES EM CONCRETO ARMADO			8.90	0.20	0.20	4.00	1.42
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE	M3	12.57			8.00		100.56
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2		12.56		7.20		90.43
2.6	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	12.57					12.57
2.7	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	M2	12.56			8.90		111.78
2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	12.56			8.90		111.78
2.9	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M				8.00		8.00
2.10	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12.56			0.50		6.28
2.11	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M		4.00			3.00	12.00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS	DATA : 19/10/2023		BDI : 21,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BOM SUCESSO - PB	ORSE	2023/07	111,93%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,37%
			SICRO	2023/04	-
			SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	113,42%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					70,07%
					47,76%
					03/2017
					07/2023
					10/2023

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1.00000000	R\$ 250.00
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 14.16
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0.11000000	R\$ 20.34
00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 5.71
TOTAL Material:					R\$ 272.11
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 22.94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 18.25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 41.19
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.01000000	R\$ 378.57
TOTAL Serviço:					R\$ 3.79
VALOR:					R\$ 317.09

1.2. COMP-025 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (UND)					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 22.67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22.67
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-24533651	CARRETA COM PRANCHA DIS APROX = 400 KM	PRÓPRIA	UND	1.00000000	R\$ 3.500.00
TOTAL Serviço:					R\$ 3.500.00
VALOR:					R\$ 3,522.67

2.1. C2290 SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1860	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 54.5200
TOTAL Material:					R\$ 54.5200
VALOR:					R\$ 54.52

2.2. S06312 Análise Físico-química da Água (un)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05022	Análise físico-química de água	ORSE	un	1.00000000	R\$ 566.00
TOTAL Serviço:					R\$ 566.00
VALOR:					R\$ 566.00

2.3. 104484 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0.19470000	R\$ 16.19
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2.69220000	R\$ 12.26
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.47620000	R\$ 10.36
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0.33600000	R\$ 14.95
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0.17720000	R\$ 13.80
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0.27220000	R\$ 12.11
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2.03400000	R\$ 18.20
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5.18780000	R\$ 14.98
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9.32820000	R\$ 12.15
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6.66450000	R\$ 11.51
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5.40660000	R\$ 12.74
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21.52010000	R\$ 10.70

92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10.52260000	R\$ 9.07	R\$ 95.43
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0.77070000	R\$ 12.57	R\$ 9.68
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0.40650000	R\$ 11.91	R\$ 4.84
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4.00360000	R\$ 13.15	R\$ 52.64
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0.04060000	R\$ 657.50	R\$ 26.69
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK-25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0.14770000	R\$ 754.01	R\$ 111.36
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0.24910000	R\$ 954.21	R\$ 237.69
103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK-25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0.56270000	R\$ 1.211.94	R\$ 681.95
96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3.33160000	R\$ 116.71	R\$ 388.83
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5.35410000	R\$ 54.16	R\$ 289.97
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.41940000	R\$ 126.60	R\$ 306.29
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.94340000	R\$ 181.93	R\$ 353.56
102009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1.13580000	R\$ 290.00	R\$ 329.38
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.554.39
					VALOR:	R\$ 3.554.39

2.4. 79506/002 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE (M³)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15.00000000	R\$ 18,25	R\$ 273.75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 273.75
				VALOR:		R\$ 273.75

2.5. 87502 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA PAREDES/PAINÉIS HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	55.85000000	R\$ 0.63	R\$ 35.19
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0.03630000	R\$ 38.74	R\$ 1.41
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 12" CM	SINAPI	M	1.51000000	R\$ 3.46	R\$ 5.22
					TOTAL Material:	R\$ 41.82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.99800000	R\$ 23.31	R\$ 69.88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.49900000	R\$ 18.25	R\$ 27.36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 97.24
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0.01350000	R\$ 653.25	R\$ 8.82
					TOTAL Serviço:	R\$ 8.82
					VALOR:	R\$ 147.88

2.6. COMP 02 LAJE PRE MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG POR M², VÃOS ATÉ 3,5 METROS/ E= 8 CM, COM LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK = 20 MPA, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR - 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0.47100000	R\$ 7.37	R\$ 3.47
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1.00000000	R\$ 48.82	R\$ 48.82
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0.29000000	R\$ 14.16	R\$ 4.11
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0.03000000	R\$ 20.00	R\$ 0.60
00006189	TABUA NAO APARELHADA "2.5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0.17000000	R\$ 21.65	R\$ 3.68
				TOTAL Material:	R\$ 60.68	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16000000	R\$ 18.15	R\$ 2.90
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16000000	R\$ 22.94	R\$ 3.67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.40000000	R\$ 23.31	R\$ 9.32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.44000000	R\$ 18.25	R\$ 8.03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23.92	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.04300000	R\$ 445.00	R\$ 19.14

103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0.04300000	R\$ 35,06	R\$ 1,51
					TOTAL Serviço:	R\$ 20,65
					VALOR:	R\$ 105,25

2.7. 87871 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014. (M²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.14100000	R\$ 23,31	R\$ 3,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.01410000	R\$ 18,25	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,55
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87402	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.00320000	R\$ 3,539,83	R\$ 11,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,33
					VALOR:	R\$ 14,88

2.8. 87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.47000000	R\$ 23,31	R\$ 10,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.17100000	R\$ 18,25	R\$ 3,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,07
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.03760000	R\$ 653,25	R\$ 24,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 24,56
					VALOR:	R\$ 38,63

2.9. CPU-003 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO TIPO ZARCAO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2.80000000	R\$ 7,79	R\$ 21,81
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0.02500000	R\$ 35,08	R\$ 0,88
					TOTAL Material:	R\$ 22,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.35000000	R\$ 23,12	R\$ 8,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.10000000	R\$ 23,31	R\$ 25,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.13000000	R\$ 18,25	R\$ 20,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,35
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.00345000	R\$ 617,52	R\$ 2,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,13
					VALOR:	R\$ 79,17

2.10. 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1.00000000	R\$ 129,20	R\$ 129,20
					TOTAL Material:	R\$ 129,20
					VALOR:	R\$ 129,20

2.11. 00009850 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 147,75	R\$ 147,75
					TOTAL Material:	R\$ 147,75
					VALOR:	R\$ 147,75

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS	DATA : 19/10/2023		BDI : 21,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	BOM SUCESSO - PB	ORSE	2023/07	111,93%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,37%
			SICRO	2023/04	-
			SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	113,42%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1.00000000	R\$ 250.00
00004491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 14.16
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0.11000000	R\$ 20.34
00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 5.71
TOTAL Material:					R\$ 272.11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 22.94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 18.25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 41.19
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.01000000	R\$ 378.57
TOTAL Serviço:					R\$ 3.79
VALOR:					R\$ 317.09

COMP-025 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (UND)					
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 22.67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22.67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
INS-24533651	CARRETA COM PRANCHA DIS APROX = 400 KM	PRÓPRIA	UND	1.00000000	R\$ 3.500.00
TOTAL Serviço:					R\$ 3.500.00
VALOR:					R\$ 3,522.67

79506/002 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE (M³)					
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15.00000000	R\$ 18.25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 273.75
VALOR:					R\$ 273.75

87502 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA PAREDES/PAINÉIS HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00007267	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	55.85000000	R\$ 0.63
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0.03630000	R\$ 38.74
00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 12" CM	SINAPI	M	1.51000000	R\$ 3.46
TOTAL Material:					R\$ 41.82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.99800000	R\$ 23.31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.49900000	R\$ 18.25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 97.24
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.01350000	R\$ 653.25
TOTAL Serviço:					R\$ 8.82
VALOR:					R\$ 147.88

COMP 02 LAJE PRE MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG POR M², VÃOS ATÉ 3,5 METROS/ E= 8 CM, COM LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK = 20 MPA, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR . 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0.47100000	R\$ 7.37
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1.00000000	R\$ 48.82
00004491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0.29000000	R\$ 14.16
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0.03000000	R\$ 20.00
00006189	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0.17000000	R\$ 21.65
TOTAL Material:					R\$ 60.68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16000000	R\$ 18.15
					R\$ 2.90

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16000000	R\$ 22.94	R\$ 3.67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.40000000	R\$ 23.31	R\$ 9.32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.44000000	R\$ 18.25	R\$ 8.03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23.92
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.04300000	R\$ 445.00	R\$ 19.14
103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0.04300000	R\$ 35.06	R\$ 1.51
					TOTAL Serviço:	R\$ 20.65
					VALOR:	R\$ 105.25

87871 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014. (M²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.14100000	R\$ 23.31	R\$ 3.29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.01410000	R\$ 18.25	R\$ 0.26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3.55
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87402	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.00320000	R\$ 3,539.83	R\$ 11.33
					TOTAL Serviço:	R\$ 11.33
					VALOR:	R\$ 14.88

CPU-003 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO TIPO ZARCAO (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2.80000000	R\$ 7.79	R\$ 21.81
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0.02500000	R\$ 35.08	R\$ 0.88
					TOTAL Material:	R\$ 22.69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.35000000	R\$ 23.12	R\$ 8.09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.10000000	R\$ 23.31	R\$ 25.64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.13000000	R\$ 18.25	R\$ 20.62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54.35
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0.00345000	R\$ 617.52	R\$ 2.13
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.13
					VALOR:	R\$ 79.17

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS	DATA : 19/10/2023				BDI : 21,35%									
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SÍTIO BAIXAS																
LOCAL:	BOM SUCESSO - PB																
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela		
1	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 4,659.55	50.00%	50.00%											100.00%		
			R\$ 2,329.78	R\$ 2,329.77											R\$ 4,659.55		
			50.00%	50.00%											100.00%		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 384.79	R\$ 192.40	R\$ 192.39											R\$ 384.79		
			50.00%	50.00%											100.00%		
			R\$ 192.40	R\$ 192.39												R\$ 384.79	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4,274.76	50.00%	50.00%											100.00%		
			R\$ 2,137.38	R\$ 2,137.38											R\$ 4,274.76		
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
2	POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE	R\$ 88,161.26	R\$ 5,289.68	R\$ 5,289.68	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,052.90	R\$ 7,052.84	R\$ 88,161.26		
2.1	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	R\$ 529.28	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 31.76	R\$ 31.76	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 47.64	R\$ 42.34	R\$ 42.30	R\$ 529.28	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.2	Análise Físico-química da Água	R\$ 686.84	R\$ 41.21	R\$ 41.21	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 61.82	R\$ 54.95	R\$ 54.91	R\$ 686.84		
2.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	R\$ 24,542.39	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 1,472.54	R\$ 1,472.54	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 2,208.82	R\$ 1,963.39	R\$ 1,963.36	R\$ 24,542.39	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE	R\$ 33,406.03	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 2,004.36	R\$ 2,004.36	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 3,006.54	R\$ 2,672.48	R\$ 2,672.51	R\$ 33,406.03	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA PAREDES/PAINEIS HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	R\$ 16,227.66	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 973.66	R\$ 973.66	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,460.49	R\$ 1,298.21	R\$ 1,298.21	R\$ 16,227.66	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.6	LAJE PRE MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG POR M², VÃOS ATÉ 3.5 METROS/ E= 8 CM, COM LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK = 20 MPA, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	R\$ 1,605.44	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 96.33	R\$ 96.33	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 144.49	R\$ 128.44	R\$ 128.42	R\$ 1,605.44	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.7	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014.	R\$ 2,018.75	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 121.13	R\$ 121.13	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 181.69	R\$ 161.50	R\$ 161.47	R\$ 2,018.75	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	R\$ 5,240.25	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 314.42	R\$ 314.42	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 471.62	R\$ 419.22	R\$ 419.23	R\$ 5,240.25	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.9	ESCADÁ TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO TIPO ZARCAO	R\$ 768.56	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 46.11	R\$ 46.11	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 69.17	R\$ 61.48	R\$ 61.50	R\$ 768.56	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.10	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 984.58	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 59.07	R\$ 59.07	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 88.61	R\$ 78.77	R\$ 78.79	R\$ 984.58	
			6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%
2.11	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	R\$ 2,151.48	6.00%	6.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	9.00%	8.00%	8.00%	100.00%	
			R\$ 129.09	R\$ 129.09	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 193.63	R\$ 172.12	R\$ 172.14	R\$ 2,151.48	
			R\$ 7,619.46	R\$ 7,619.45	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,934.52	R\$ 7,052.90	R\$ 7,052.84	R\$ 92,820.81
R\$ 7,619.46	R\$ 15,238.91	R\$ 23,173.43	R\$ 31,107.95	R\$ 39,042.47	R\$ 46,976.99	R\$ 54,911.51	R\$ 62,846.03	R\$ 70,780.55	R\$ 78,715.07	R\$ 85,767.97	R\$ 92,820.81						

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SITIO BAIXAS	DATA : 19/10/2023		BDI : 21,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE POÇOS AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE SITIO BAIXAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BOM SUCESSO - PB	ORSE	2023/07	111,93%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,37%
			SICRO	2023/04	-
			SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	113,42%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
	TOTAL	36.80	36.80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.86	0.00
B2	Feridos	3.93	0.00
B3	Auxílio - Enfermidade	0.86	0.66
B4	13º Salário	10.86	8.33
B5	Licença Paternidade	0.07	0.05
B6	Faltas Justificadas	0.72	0.56
B7	Dias de Chuvas	1.45	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10	0.08
B9	Férias Gozadas	9.65	7.40
B10	Salário Maternidade	0.04	0.03
	TOTAL	45.54	17.11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.78	3.67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.09
C3	Férias Indenizadas	3.99	3.06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3.13	2.40
C5	Indenização Adicional	0.40	0.31
	TOTAL	12.41	9.53

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16.76	6.30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.42	0.33
	TOTAL	17.18	6.63

A + B + C + D = 111.93 70.07

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0.00	0.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
	TOTAL	16.80	16.80
B	GRUPO B		

B1	Repouso Semanal Remunerado	17.84	0.00
B2	Feriados	3.71	0.00
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87	0.67
B4	13º Salário	10.80	8.33
B5	Licença Paternidade	0.07	0.06
B6	Faltas Justificadas	0.72	0.56
B7	Dias de Chuvas	1.55	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11	0.08
B9	Férias Gozadas	8.71	6.73
B10	Salário Maternidade	0.03	0.03
TOTAL		44.41	16.46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.40	4.17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.13	0.10
C3	Férias Indenizadas	4.85	3.75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3.90	3.01
C5	Indenização Adicional	0.45	0.35
TOTAL		14.73	11.38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7.46	2.77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.35
TOTAL		7.91	3.12

A + B + C + D = 83.85 47.76

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
TOTAL		36.80	36.80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.04	0.00
B2	Feriados	4.31	0.00
B3	Auxílio - Enfermidade	0.90	0.69
B4	13º Salário	10.86	8.33
B5	Licença Paternidade	0.08	0.06
B6	Faltas Justificadas	0.72	0.56
B7	Dias de Chuvas	2.05	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.12	0.09
B9	Férias Gozadas	7.95	6.10
B10	Salário Maternidade	0.03	0.02
TOTAL		45.06	15.85

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.35	4.10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.28	0.22
C3	Férias Indenizadas	6.00	4.61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.32	4.08
C5	Indenização Adicional	0.45	0.35
TOTAL		17.40	13.36

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16.58	5.83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.53	0.41
TOTAL		17.11	6.24

A + B + C + D = 116.37 72.25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
	TOTAL	36.80	36.80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.02	0.00
B2	Feriados	4.31	0.00
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87	0.66
B4	13º Salário	10.96	8.33
B5	Licença Paternidade	0.07	0.05
B6	Faltas Justificadas	0.73	0.56
B7	Dias de Chuvas	2.02	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10	0.08
B9	Férias Gozadas	9.64	7.33
B10	Salário Maternidade	0.04	0.03
	TOTAL	46.76	17.04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.53	3.45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.08
C3	Férias Indenizadas	4.24	3.23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.99	2.28
C5	Indenização Adicional	0.38	0.29
	TOTAL	12.25	9.33

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17.21	6.27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.31
	TOTAL	17.61	6.58

A + B + C + D = 113.42 69.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DA PARAÍBA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇO AMAZONAS COM 9 METROS DE PROFUNDIDADE
BDI

Item componente do BDI		CÁLCULO DE BDI																	
		Construção e Reforma de			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (A C)	4.01	3.00	0.00	5.50	3.80	4.01	4.67	3.43	4.93	6.71	1.50	3.45	4.49	5.29	5.92	7.93	4.00	5.52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0.40	0.80	0.80	1.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.40	0.75	0.30	0.48	0.82	0.25	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
Risco (R)	0.56	0.97	1.27	1.27	0.50	0.56	0.97	1.00	1.39	1.74	0.56	0.85	0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Despesas Financeiras (DF)	1.11	0.59	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	0.94	0.99	1.17	0.85	0.85	1.11	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1.33
Lucro (L)	7.30	6.16	7.40	8.96	6.64	7.30	8.69	6.74	8.04	9.40	3.50	5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	8.40	10.43
Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (3%), ISS (5%) e	6.15	Conforme Legislação Específica																	

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20.34	22.12	25.00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças,	19.60	20.97	24.20
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20.76	24.18	26.48
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24.00	25.84	27.80
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22.80	27.48	30.90
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11.10	14.02	16.80

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B,D,I = 21.35%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

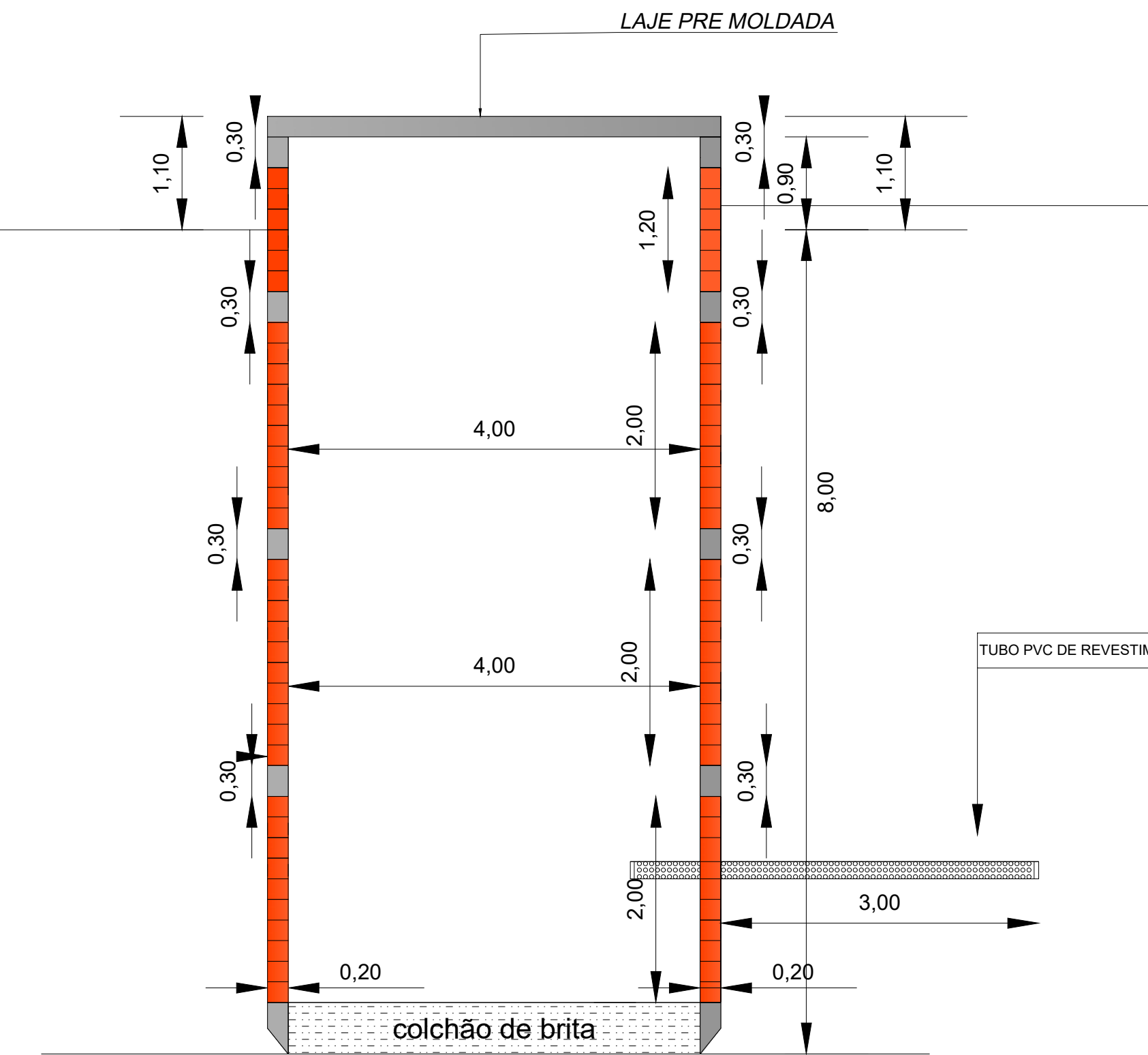
Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

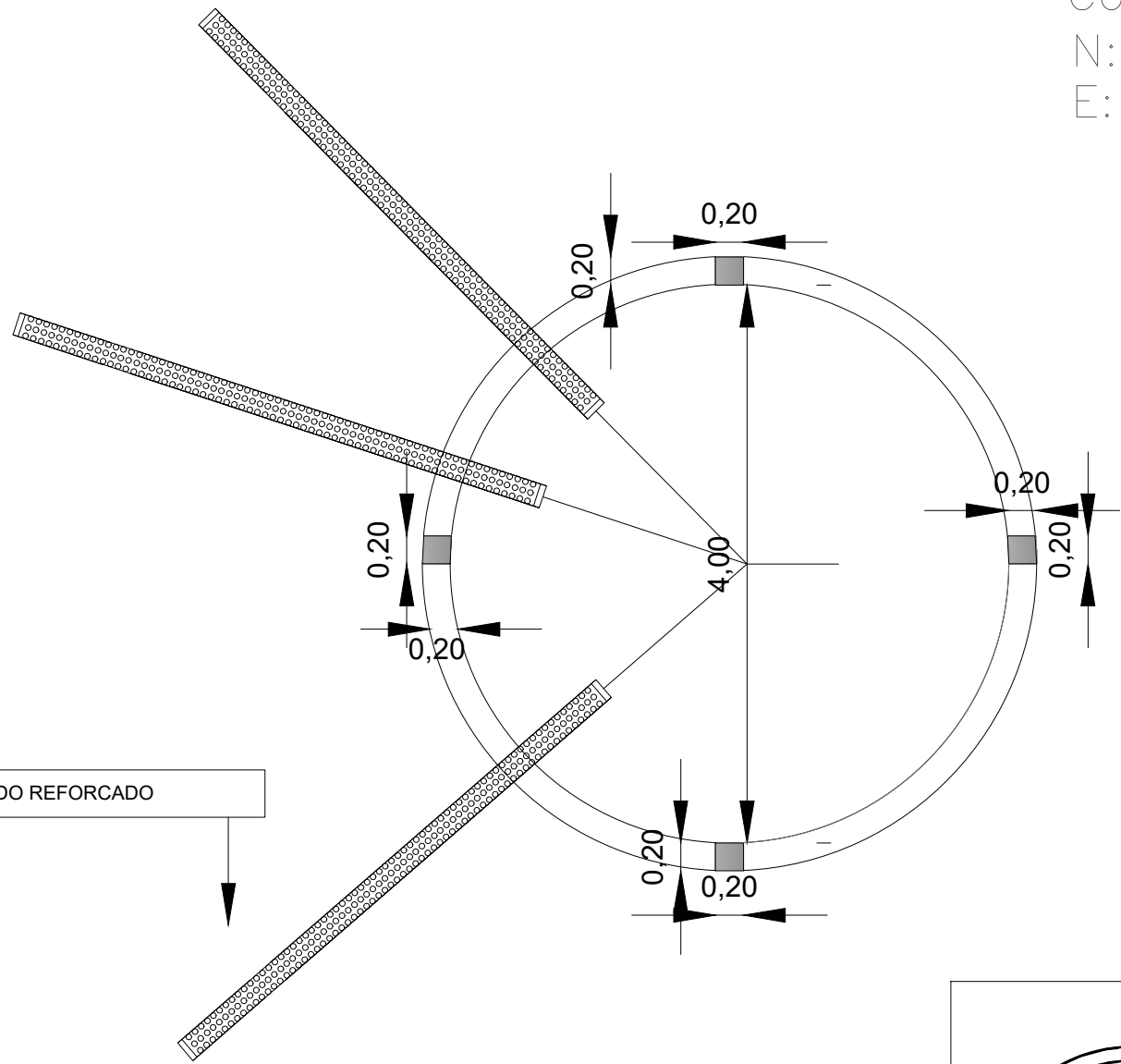
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



CORTE A - A
ESCALA 1/100

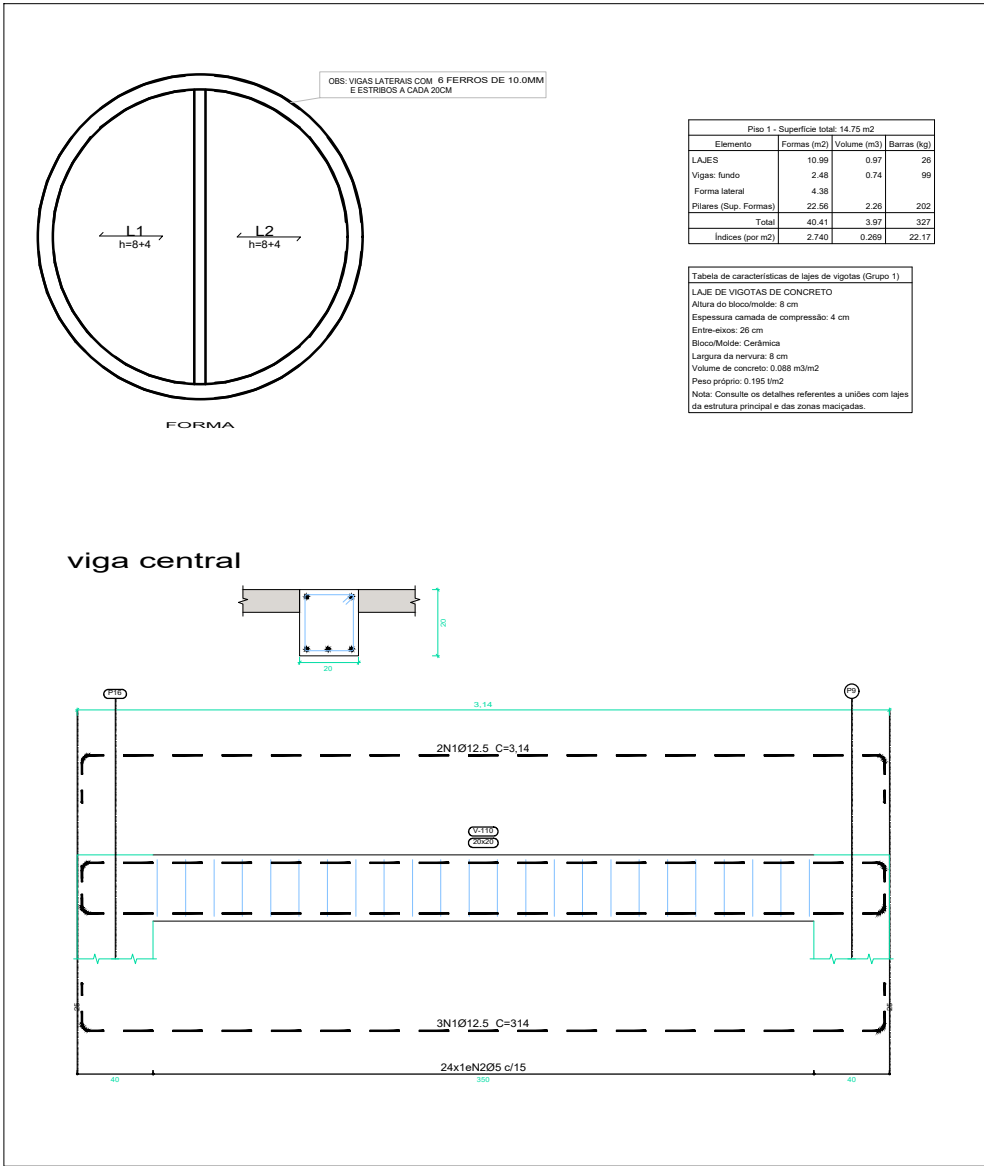


IMAGEM DE SATÉLITE
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

Coordenadas do Poço Amazonas
N: 9.281.804,967
E: 615.050,688



DETALHE DA ESTRUTURA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB	
01/01		SÍTIO BAIXAS, ZONA RURAL, BOM SUCESSO -PB	
		CONSTRUÇÃO DE POÇO AMAZONAS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO			
CÓPIA			
ESCALA		DESENHOS	
S/ESC		PLANTA BAIXA	
		CORTE	
		DETALHE ESTRUTURAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB
POÇO AMAZONAS – (D=4,00m – PROFUNDIDADE=9,00m)
MEMORIAL DESCRITIVO
COMUNIDADE – BAIXAS**

P1.0 OBJETIVO

O presente memorial visa descrever os serviços e materiais e mão de obra a serem empregados para a execução de um Poço Amazonas para o abastecimento de água potável a ser implantado **na zona rural do município de Bom Sucesso PB, Comunidade Baixas.**

Descrição da Localidade: É uma localidade organizada, possui vias não pavimentadas. A maioria da população é constituída por agricultores, denominada Comunidade Baixas, zona rural do Município de Bom Sucesso - PB

2.0 POÇO AMAZONAS COM 8 METROS DE PROFUNDIDADES

2.1 SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO

Deverá ser feito uma Perfuração para nível de sondagem para reconhecimento do subsolo com uma profundidade de 8,00m

2.2 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA

Antes do Processo de Bombeamento do Fluido (água) deverá ser feito o teste de análise físico-química da água a ser utilizada pelo abastecimento

**2.3 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA.
AF_01/2017**

Tal serviço deverá ser executado para os serviços de

- Cunha em Concreto Armado (12,56m de comprimento, 0,20m de Largura, 0,50m de Altura) em uma Unidade
- Cinta de Amarração em Concreto Armado (12,56m de comprimento, 0,20m de Largura e 0,30m de Altura), em 4 Unidades
- Pilares em Concreto Armado (8,90m de Comprimento na Vertical, 0,20m de Largura, 0,20 de Altura) em 04 Unidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB
POÇO AMAZONAS – (D=4,00m – PROFUNDIDADE=9,00m)
MEMORIAL DESCRITIVO
COMUNIDADE – BAIXAS**

2.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO

Com o Perímetro da Circunferência de 12,57m de Comprimento, no Diâmetro de 4,00m de comprimento e Profundidade de 8,00m, deverá ser escavado um total de 100,56m³.

2.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

2.6 LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA

Laje na Parte Superior do Poço amazonas Conforme Projeto em anexo

2.7 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Chapisco em toda a alvenaria interna e Estruturas de concreto armado do Poço Amazonas

2.8 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

2.9 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO

2.10 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Aplicado no Fundo do Poço Amazonas Comprimento de 12,56m e Altura de 0,50 no Poço amazonas de Circunferência de 4,00m, sendo um volume total de 6,28m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB
POÇO AMAZONAS – (D=4,00m – PROFUNDIDADE=9,00m)
MEMORIAL DESCRITIVO
COMUNIDADE – BAIXAS

2.11 TUBO DE PVC DE REVESTIMENTO GEOMECCNICO NERVURDO E REFORÇADO DE DN:
150MM

Instalado na parte inferior do poço conforme projeto